



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

Modalidade: Pregão Presencial N.º 023/2015

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preço para futura e eventual **prestação de serviços gráficos e aquisição de materiais correlatos**, em atendimento ao Gabinete da Prefeitura e Secretarias: Administração; Fazenda; Educação; Saúde; Assistência Social; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Transportes e Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste instrumento convocatório.

OBS: EDITAL COM LOTES RESERVADOS À EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPRESA - ME OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME INDICADO NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____.

Telefone de contato: _____

Local, ____/____/2015

Assinatura representante legal
Doc./CNPJ

AVISO

Recomendamos às licitantes a leitura atenta deste Edital e seus anexos, notadamente quanto ao Credenciamento, Proposta Comercial e Habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame.

Informações: (32) 3376 1086

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELO FAX: (32) 3376 1174, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

EDITAL Nº : 034/2015
PROCESSO Nº : 039/2015 de 29 de setembro de 2015.
MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
CRENCIAMENTO: 14 de outubro de 2015 - Horário: 13h
ABERTURA : 14 de outubro de 2015 - Horário: após o credenciamento
LICITAÇÃO/TIPO : MENOR PREÇO
SECRETARIAS : Gabinete da Prefeitura e Secretarias: Administração; Fazenda; Educação; Saúde; Assistência Social; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Transportes e Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

EDITAL COM LOTES RESERVADOS À EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPRESA - ME OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

I – PREÂMBULO

1 – O Município de São Tiago/MG, CNPJ 17.749.904/0001-17, com sede na Praça Ministro Gabriel Passos, nº 681, Centro, São Tiago/MG, CEP: 36.350-000 torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 039/2015**, na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.392 de 22 de maio de 2006, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O Pregão será realizado pela servidora da Prefeitura, Maria Karla Andrade Reis - Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 2 de 5 de Janeiro de 2015 publicada no Mural da Prefeitura Municipal.

2 - O credenciamento será realizado às **13h do dia 14 de outubro de 2015**, momento no qual deverão ser entregues os envelopes “Credenciamento”, “Proposta Comercial” e “Habilitação” **com início da sessão do Pregão após término do credenciamento**, na sede da Prefeitura Municipal.

3 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

3.1 - Anexo I - Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial;

3.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

3.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação;

3.4 - Anexo IV – Modelo de declaração micro-empresa (§ 4º do Art. 3º da LC 123/2006);

3.5 - Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

3.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

3.7 – Anexo VII – Termo de Referência.

II – OBJETO

1 – Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preço para futura e eventual **prestação de serviços gráficos e aquisição de materiais correlatos**, em atendimento ao Gabinete da Prefeitura e Secretarias: Administração; Fazenda; Educação; Saúde; Assistência Social; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Transportes e Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste Instrumento Convocatório.

1.1 – Os Lotes constantes da Planilha 02, são exclusivos às empresas enquadradas como Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME ou Microempreendedor Individual – MEI, sem prejuízo da sua participação nos lotes da Planilha 01 (Ampla Concorrência).

1.2 – As empresas que atendem aos requisitos deste Edital, entretanto não se enquadram como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, poderão lançar propostas de preços para os lotes constantes da Planilha 02. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no subitem 4.4.2 do Título VIII deste Edital, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, bem como as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

1.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação Empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração do Município de São Tiago, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.2 - em consórcio;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

2.4 - Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de São Tiago/MG.

2.5 - Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3 - É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de uma licitante na presente licitação.

4 - Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.

5 - A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

6 - A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

7 - A observância das vedações deste título é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

IV – CREDENCIAMENTO

1 - Horário de credenciamento: às **13h do dia 14 de OUTUBRO de 2015.**

2 - Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame (carta de credenciamento – **Anexo II**) ou procuração por instrumento público ou particular, **ambos com firma reconhecida**, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome da licitante;

2.1 - cédula de identidade e comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, em caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

2.3 - inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4 - Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 (**Anexo III**).

5 - O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6 - **No caso de microempresa e empresa de pequeno porte:**

6.1 - **Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado Sede da licitante, devendo ser datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão, demonstrando o enquadramento de micro-empresa de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa Nº.103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;**

6.2 - **Declaração referente ao § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006 (anexo IV).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1 – Os documentos de Credenciamento, Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues à Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO TIAGO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
“CREDENCIAMENTO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE 1
À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO TIAGO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE 2
À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO TIAGO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

VI – PROPOSTA COMERCIAL

1 - A proposta deverá ser redigida em uma via, preferencialmente em papel timbrado da firma, se houver, com carimbo do CNPJ, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

2 - A mesma deverá apresentar o PREÇO POR LOTE, contendo o valor unitário e total de cada item e valor total do lote numérico e por extenso, expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

2.1 - Será desclassificada do lote a licitante que não cotar todos os itens do mesmo.

2.2 – Serão verificados os preços de cada item, constantes na Proposta Comercial, observando os valores estabelecidos no Termo de Referência, tendo em vista que os itens serão solicitados individualmente.

3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, **tomando-se como corretos os preços unitários.** As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - Incluir todos os impostos, taxas, seguros, fretes e outros encargos incidentes;

5 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;

6 - Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Termo de Referência, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexeqüíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8 - A apresentação da Proposta Comercial por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste Edital, sujeito à aplicação da Legislação pertinente.

VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – A habilitação será feita mediante apresentação em original ou cópia autenticada por cartório, servidor da administração ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:

1.1 - **PROVA DE CAPACIDADE JURÍDICA**, por intermédio dos seguintes documentos:

1.1.1 - cédula de identidade e comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, em caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

1.1.3 - inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 - Os documentos relacionados nos itens 1.1.1 a 1.1.4 deste Título não precisarão constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, caso já constem do Envelope “Credenciamento”;

1.3 - **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA**, por intermédio dos seguintes documentos:

1.3.1 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 - comprovante de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal**, devendo ser esta última, a do Município em que estiver localizada a sede ou domicílio da empresa;

1.3.3 - Documento comprobatório de regularidade relativo à Seguridade Social – CND, emitido pelo INSS;

1.3.4 - Documento comprobatório de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.5 - Documento comprobatório de regularidade relativo a Débitos Trabalhistas – (CNDT), expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho.

1.4 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal da licitante, conforme Anexo VI.**

2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

3 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

3.1 - Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Ato Convocatório e seus Anexos deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

5 - A Pregoeira poderá efetuar consulta no sítio da Receita Federal, para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores para fins de habilitação.

6 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, exceto fac-símile, autenticada por cartório competente - os extraídos pela internet estão isentos de autenticação.**

6.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

7 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos **180 (cento e oitenta) dias** até a data de abertura do Pregão.

9 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará a licitante.

10 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com lotes reservados às EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESAS OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme previsto na Lei Complementar n.º 147/2014;

1.1 – Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novas licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” e os “Documentos de Habilitação”, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 – Classificação das Propostas Comerciais

2.1 - Abertos os envelopes de “Proposta Comercial”, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Os interessados que atendem aos requisitos deste Edital, entretanto não se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, também poderão lançar propostas de preços para os lotes constantes da Planilha 2. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no subitem 4.4.2 deste título, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte –EPP ou Microempreendedor Individual – MEI.

3 – Lances Verbais

3.1 - Às licitantes classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 – Julgamento

4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE;

4.2 - Para os Lotes de ampla concorrência (Planilha 1):

4.2.1 - Em caso de empate ficto, nos termos da Lei Complementar n.º123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido o benefício para a empresa (ME, EPP e MEI) melhor classificada.

4.2.2 - Para efeito do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

4.2.2.1 - Encerrada a fase de lances, a licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior à de menor preço.

4.2.2.2 - Em caso de apresentação da nova proposta, na forma do subitem 4.2.2.1, será examinada a aceitabilidade da proposta e os requisitos de habilitação;

4.2.2.3 - Não sendo apresentada nova proposta, na forma do subitem 4.2.2.2, ou não ocorrendo a contratação, serão convocadas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

4.2.3 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, dentro da margem do empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de apresentar nova proposta;

4.2.4 - O direito de preferência previsto no item 4.2.3 somente se aplicará quando o valor final não tiver sido apresentado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

4.3 - Não ocorrendo à contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da licitante;

4.4 - Para os lotes reservados a EPP, ME e MEI (Planilha 2):

4.4.1 - Em atendimento aos Art. 47 e 48 da LC 147/2014 os lotes constantes da **Planilha 2** é reservado a participação exclusiva de **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.**

4.4.2 - Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração às prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado as licitantes que não se enquadrem como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, desde que:

4.4.2.1 - Não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI;

4.4.2.2 - Que a empresa tenha registrado proposta para os lotes (**Planilha 2**) reservada para EPP, ME ou MEI, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para o lote.

4.5 - Após aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006, será dado início a negociação pela Pregoeira e empresa licitante detentora do menor preço no lote.

4.6 – Dos procedimentos gerais para o julgamento:

4.6.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

4.6.1.1 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

4.6.2 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço;

4.6.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

4.6.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

4.6.5 - Se a proposta não for aceita ou a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente e sua qualificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

4.7 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas licitantes.

4.8 - Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição, bem como após a assinatura do instrumento contratual com a licitante vencedora, a Pregoeira devolverá as demais licitantes os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.9 - “No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação” (TCU – Licitações e Contratos – 3ª Edição – pág. 213).

4.10 - A licitante vencedora deverá encaminhar à Pregoeira, no endereço citado à fl.1 deste Edital, até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do Pregão, sob pena de desclassificação, a Proposta Comercial conforme Anexo I, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, com identificação da Empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado.

5 - Apresentação de Amostras:

5.1 – No julgamento dos lotes poderá ser exigida a apresentação de amostra de algum item determinando no momento prazo para o cumprimento de tal exigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

IX – IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

1- Qualquer cidadão ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital, conforme disposto no Art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93;

1.1 - A apresentação de impugnação contra o Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em Lei, devendo ser entregue e protocolada diretamente a Pregoeira.

2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

3 - A licitante deverá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todas as licitantes via fac-símile ou correio eletrônico;

8 - Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados por fax e ou/ intempestivos.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **menor preço por lote**.

2 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto a licitante vencedora, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – No ano de 2015, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outro exercício, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

Gabinete e Secretaria da Prefeitura

02.001.000 04 122 0008 2.002 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 020

02.001.000 04 122 0008 2.002 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 025

100 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Administração

02.002.000 04 122 0019 2.023 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 048

02.002.000 04 122 0021 2.026 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 064

02.002.000 04 181 0018 2.021 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 077

02.002.000 04 181 0018 2.022 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 080

02.002.000 04 122 0019 2.023 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 051

02.002.000 04 122 0021 2.026 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 069

02.002.000 04 181 0018 2.021 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 079

02.002.000 04 181 0018 2.022 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 082

100 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Fazenda

02.003.000 04 122 0032 2.045 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 107

02.003.000 04 122 0032 2.045 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 109

100 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Educação

02.004.002 12 122 0052 2.075 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 166

101 – Receitas de Impostos - Educação

147 – Transferência do Salário Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

02.004.002 12 122 0052 2.078 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 173
143 – Transferências de Recursos do FNDE o PDDE
02.004.002 12 361 0056 2.087 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 200
101 – Receitas de Impostos
147 – Transferências do Salário Educação
247 – Transferências do Salário
02.004.002 12 365 0058 2.088 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 243
147 – Transferência do salário
246 – Outras transferências de Recursos do FNDE
101 – Receitas de Impostos
122 – Transferências de Convênios
146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
02.004.002 12 122 0052 2.075 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 169
101 – Receitas de Impostos
147 – Transferências do Salário
02.004.002 12 361 0056 2.087 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 202
101 – Receitas de Impostos
147 – Transferências do Salário
247 – Transferências do Salário
02.004.002 12 365 0058 2.088 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 245
101 – Receitas de Impostos
146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

02.005.000 15 122 0073 2.124 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 259
100 – Recursos Ordinários
02.005.000 18 542 0072 2.122 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 334
100 – Recursos Ordinários
02.005.000 15 122 0073 2.124 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 261
124 – Transferências de Convênios
100 – Recursos Ordinários
02.005.000 18 542 0072 2.122 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 337
100 – Recursos Ordinários

Fundo Municipal de Saúde

02.006.001 10 301 0075 2.135 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 373
200 – Recursos Ordinários
102 – Receitas de Impostos
02.006.001 10 301 0075 2.135 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 376
102 – Receitas de Impostos

Secretaria Municipal de Saúde

02.006.002 10 122 0074 2.127 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 480
102 – Receitas de Impostos
02.006.002 10 122 0074 2.127 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 483
102 – Receitas de Impostos

Fundo Municipal de Assistência Social

02.007.001 08 244 0082 1.166 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 500
229 – Transferências de Recursos ao FNAS
129 – Transferências de Recursos ao FNAS
02.007.001 08 244 0082 2.167 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 506
229 – Transferências de Recursos ao FNAS
129 – Transferências de Recursos ao FNAS
02.007.001 08 244 0085 1.174 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 539
229 – Transferências de Recursos ao FNAS
129 – Transferências de Recursos ao FNAS
02.007.001 08 244 0085 2.172 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - Ficha 548
229 - Transferências de Recursos ao FNAS
129 - Transferências de Recursos ao FNAS
02.007.001 08 244 0082 1.166 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 501



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

129 – Transferências de Recursos ao FNAS
02.007.001 08 244 0082 2.167 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 507
229 – Transferências de Recursos ao FNAS
129 – Transferências de Recursos ao FNAS
02.007.001 08 244 0085 1.174 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 541
229 – Transferências de Recursos ao FNAS
129 – Transferências de Recursos ao FNAS
02.007.001 08 244 0085 2.172 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 550
129 – Transferências de Recursos ao FNAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

02.007.002 08 122 0080 2.214 3.3.90.30.00 – Material Consumo – Ficha 570
100 – Recursos Ordinários
02.007.002 08 122 0080 2.214 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 574
100 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

02.008.000 13 392 0087 2.177 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 615
100 – Recursos Ordinários
02.008.000 13 392 0087 2.177 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 619
100 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Transportes

02.010.000 26 122 0091 2.197 3.3.90.30.00 - Material de consumo – Ficha 695
100 – Recursos Ordinários
02.010.000 26 122 0091 2.197 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 696
100 – Recursos Ordinários

XII – DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE

1 - Encerrado o procedimento licitatório, os representantes legais da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme **Minuta de Ata (Anexo V)** e proposta aceita.

1.1 - A licitante vencedora deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar da Ata de Registro de Preços.

2 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de São Tiago e a Empresa que apresentar a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.2 - A vigência dos contratos decorrentes deste Registro de Preços será em conformidade com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observando o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3 - Os contratos decorrentes deste Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e serão assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3 - Os representantes legais da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da comunicação.

3.1 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

4 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, a Administração aplicar-se-á o disposto no Inciso XXIII do Art. 4º da Lei Federal 10.520/2002.

5 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de São Tiago/MG e a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

6 - A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da detentora da Ata com terceiros, sem autorização prévia da Administração Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

7 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser comunicadas à Administração Municipal e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará o cancelamento da mesma.

XIII – DO PRAZO, ENTREGA E PAGAMENTO

1 – A entrega dos serviços/produtos se dará no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação das Secretarias, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelos responsáveis na Sede desta Prefeitura no endereço sito à fl. 1 deste, ou em outro local indicado pelas Secretarias.

1.1.2 – Qualquer atraso na entrega do objeto desta licitação será passível de aplicação das penalidades prevista neste instrumento e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.

2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, em até **30 (trinta) dias**, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, bem como da entrega dos serviços e mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, seguros, tributos e outros.

6 – Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Instrumento Contratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, procedido de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.

7 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata.

7.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

XIV – GARANTIA

1 - Garantia de entrega dos serviços/produtos em perfeitas condições, sendo que a empresa se responsabilizará pela qualidade dos mesmos, substituindo, imediatamente os que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou que não adequar às especificações constantes deste Edital, mesmo após a data da requisição emitida pela Secretaria requisitante e emissão da Nota Fiscal.

1.1 - A garantia não abrangerá estragos oriundos de acidentes, fenômenos, catástrofes, armazenagem prolongada em ambiente inadequado, uso indevido ou quaisquer outros estragos derivados do manuseio incorreto por parte do Município.

XV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, deixar de prestar os serviços ou entregar os materiais, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado neste Edital para a entrega dos itens licitados, acumulável com as demais sanções.

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da assinatura do Contrato, quando regularmente convocado.

d) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Tiago, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Fazenda Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sanção.

5 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Havendo necessidade de **regularização da documentação fiscal que compõe a referida Documentação de Habilitação**, a licitante vencedora, **em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, da data da convocação, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de São Tiago, para apresentação da documentação pendente de regularização;

1.1 - Não havendo a regularização no prazo estabelecido no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou fracassar os lotes.

2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4 - Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile ou e-mail, e, posteriormente, deverão ser enviados à Pregoeira em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio;

7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

8 - As decisões do Prefeito Municipal e da Pregoeira serão publicadas no “Mural de Avisos e Publicações – órgão oficial de imprensa do Município”.

9 - A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

11 – O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no endereço www.saotiago.mg.gov.br no link “Licitação” e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço sito à fl. 1 deste.

12.1 - As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no sítio www.saotiago.mg.gov.br no link “Licitação” e as publicações no “Mural de Avisos e Publicações – órgão oficial de imprensa do Município”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

13 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacaosaotiago@yahoo.com.br, via fac-símile (32) 3376-1174 ou pelo telefone (32) 3376-1086.

14 - Fica eleito o foro da Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

São Tiago, 29 de setembro de 2015.

Maria Karla Andrade Reis
Pregoeira Oficial

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

PLANILHA 01 – LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 1 - FAIXAS

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	68	Un.	FAIXAS COR BRANCA - DE PANO tipo morim Formato: 0,80 cm ALTURA x 05 metros COMPRIMENTO. COM RIPA DE SUSTENTAÇÃO COM 02 (DOIS) FUIROS Com texto e desenhos em cores , arte a ser definida pela Administração Municipal.			
02	75	Un.	FAIXAS COR BRANCA - DE PLÁSTICO (lona vinílica) Impressão em silk ou flexografia. Formato: 0,80 cm ALTURA x 05 metros COMPRIMENTO. COM RIPA DE SUSTENTAÇÃO COM 02 (DOIS) FUIROS. Com texto e desenhos em cores , arte a ser definida pela Administração Municipal.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 2 – BANNERS

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	38	Un.	BANNER – EM LONA DE BRILHO Impresso: Frente Formato: 100 cm X 150cm PVC e corda Com texto e logomarcas em cores sortidas, arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social.			
04	45	Un.	BANNER – EM LONA DE BRILHO Impresso: Frente Formato: 60 cm X 90 cm PVC e corda Com texto e logomarcas em cores			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

			sortidas, arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.			
05	45	Un.	BANNER – EM LONA DE BRILHO Impresso: Frente Formato: 90 cm X 135 cm PVC e corda Com texto e logomarcas em cores sortidas, arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 3 – CARTAZES

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	45	Dezena	CARTAZ COLORIDO Impresso: Frente Papel: Couchê – brilho Formato - A3 Com texto e logomarcas em cores sortidas, arte a ser definida pela Administração Municipal.			
07	45	Dezena	CARTAZ COLORIDO Impresso: Frente Papel: Cartão 180g Formato - A3 Com texto e logomarcas em cores sortidas, arte a ser definida pela Administração Municipal.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 4 – FOLDERS

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	11	Cento	FOLDER COLORIDO Impressão: Frente e verso Papel: Couchê - brilho TAMANHO PAPEL A4 Com texto e logomarcas em cores sortidas, arte a ser definida pela Administração Municipal.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 5 – IMPRESSOS

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	3	Cento	IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ. Impressão: Frente			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

			Formato: 210mmX297mm Gramatura: 90g Impressão: Colorida Arte a ser definida pela Administração Municipal.			
10	5	Cento	IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO Impressão: Frente Tipo: Retrato ou Paisagem Formato: 210mm X 297mm Gramatura: 180g Impressão: colorida Arte a ser definida pela Administração Municipal			
11	3	Cento	IMPRESSO EM PAPEL OFFSET SEM BRILHO Impresso: Frente Formato: A3 Gramatura: 75g Impressão: colorida Arte a ser definida pela Administração Municipal			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 6 – ADESIVOS

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	5	Cento	ADESIVO VINIL BRANCO Formato: 20 cm comp. x 10 cm alt. Com texto, logomarca, tabela em cores sortidas , tipo papel plástico, arte a ser definida pela Administração Municipal.			
13	4	Cento	ADESIVO VINIL BRANCO Formato: 15 cm (redondo) Com texto, logomarca, tabela em cores sortidas , tipo papel plástico, arte a ser definida pela Administração Municipal.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 7 - BLOCOS DIVERSOS

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	75	Un	BLOCO - Impresso em Papel A4, FORMATO 210MM X 297 MM Impresso: Frente Tipo: Retrato Formato: A4 em uma via com 100 folhas cada Gramatura: 75g/m ² Impressão: texto e desenhos em cores sortidas.			

			Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.			
15	75	Un	BLOCO - Impresso em Papel A4, FORMATO 210MM X 297 MM Impresso: Frente e verso Tipo: Retrato Formato: A4 em uma via com 100 folhas cada Gramatura: 75g/m ² Impressão: texto e desenhos em cores sortidas. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.			
16	75	Un	BLOCO - Impresso em Papel OFÍCIO 2, FORMATO 216MM X 355 MM Impresso: Frente Tipo: paisagem Formato: Ofício 2 em uma via com 100 folhas cada Gramatura: 75g/m ² Impressão: texto e desenhos em cores sortidas. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.			
17	75	Un	BLOCO - Impresso em Papel OFÍCIO 2, FORMATO 216MM X 355 MM Impresso: Frente e verso Tipo: paisagem Gramatura: 75g/m ² Formato: Ofício 2 em uma via com 100 folhas cada Impressão: texto e desenhos em cores sortidas. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.			
18	75	Un	BLOCO COMUM – ARTE A DEFINIR Com 50 folhas X 2 vias (1ª via branca, 2ª verde/amarela/rosa ou azul), (100 folhas total), com logomarca, tabelas e desenhos coloridos. Formato: 21cm comprimento X 15,5 cm altura. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.			
19	75	Un	BLOCO COMUM – ARTE A DEFINIR Com 50 folhas brancas X 1 via, com logomarca, tabelas e desenhos coloridos Formato: 21cm comprimento X 15,5 cm altura Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.			

20	75	Un	<p>BLOCO COMUM – ARTE A DEFINIR Com 50 folhas X 3 vias (1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via verde), (150 folhas total), com logomarca, tabelas e desenhos coloridos Formato: 21cm comprimento X 15,5 cm altura. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
21	75	Un	<p>BLOCO COMUM – ARTE A DEFINIR Com 50 folhas X 2 vias (1ª via branca, 2ª via verde/amarela/rosa ou azul), (100 folhas total), com logomarca, tabelas e desenhos coloridos. Formato: 297 mm comprimento X 210 mm altura (A4) Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
22	75	Un	<p>BLOCO COMUM – ARTE A DEFINIR Com 100 folhas brancas X 1 via, com logomarca, tabelas e desenhos coloridos. Formato: 297 mm comprimento X 210 mm altura (A4) Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
23	75	Un	<p>BLOCO COMUM – ARTE A DEFINIR Com 50 folhas X 2 vias (1ª via branca, 2ª via verde/amarela/rosa ou azul), (100 folhas total), com logomarca, tabelas e desenhos coloridos. Formato: 21cm comprimento X 15,5 cm altura. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
24	75	Un	<p>BLOCO COMUM – ARTE A DEFINIR Com 50 folhas brancas X 1 via, com logomarca, tabelas e desenhos coloridos Formato: 21cm comprimento X 15,5 cm altura. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
25	75	Un	<p>BLOCO COMUM – ARTE A DEFINIR</p>			

			Com 50 folhas X 3 vias (1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via verde), (150 folhas total), com logomarca, tabelas e desenhos coloridos Formato: 21cm comprimento X 15,5 cm altura. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.			
26	488	Bloco 2 vias	BLOCO DE REQUISIÇÃO Com 50 folhas brancas X 2 vias (100 folhas total) Formato: 20cm X 15cm Papel branco tipo offset Texto e desenho em preto Arte a ser definida pela Administração Municipal.			
27	23	Bloco 2 vias	BLOCO DE REQUISIÇÃO Com 60 folhas X 2 vias (120 folhas total). Folhas com cores distintas, carbonadas. Formato: 21cm X 14,85cm Papel branco tipo offset Texto e desenho em preto Arte a ser definida pela Administração Municipal.			
28	38	Bloco 3 vias	BLOCO DE REQUISIÇÃO Com 60 folhas X 3 vias (180 folhas total). Folhas com cores distintas, carbonadas. Formato: 21,59 cm X 17,78cm Papel branco tipo offset Texto e desenho em preto Arte a ser definida pela Administração Municipal.			
29	225	Bloco 1 via	BLOCO SEM GRAFIA/ LISO – com 100 folhas X 1 via – Formato: 10 cm Alt. X 19 cm de Comp. Papel branco Tipo A4. Gramatura: 120g.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 8 – BLOCOS RECEITUÁRIOS

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	150	Un.	BLOCOS DE RECEITUÁRIO AZUL Com 50 folhas cada, papel cor azul, tabelas e textos na cor preta, uma cor única. TAMANHO: 21 CM			

			COMPRIMENTO X 09 DE ALTURA. Papel branco tipo offset Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.			
31	75	Un.	BLOCOS DE RECEITUÁRIO AMARELO DE CONTROLE ESPECIAL com 25 folhas cada, papel cor amarelo, tabelas e textos na cor preta, uma cor única. TAMANHO: 19 CM COMPRIMENTO X 07,5 CM DE ALTURA. Papel branco tipo offset Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.			
32	150	Un.	BLOCOS DE RECEITUÁRIO BRANCO com 50 folhas cada, papel cor branca, e textos na cor preta inferior e superior, com logomarca, uma cor única. TAMANHO: 21 CM ALTURA X 12 DE LARGURA. Papel branco tipo offset Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$......(.....)						

LOTE 9 – FICHAS E CARTÕES

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	5	Cento	FICHA – Impresso frente Formato 22cm X 16cm Papel: cartão Gramatura: 180g Texto e logomarca e desenho: colorido Arte a ser definida pela Administração Municipal			
34	8	Cento	FICHA DE MATRÍCULA DO ALUNO Impresso: frente e verso Formato 210cmX297cm Papel: ofício A4 Gramatura: 75gm ² Texto em preto e desenho colorido: Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.			
35	12	Cento	FICHA DE ACOMPANHAMENTO (Alunos e			

			<p>outros) Impresso: frente e verso Formato 210 cm X 297cm Papel: ofício A4 Gramatura: 75gm² Texto em preto e desenho colorido Arte a ser definida pela Administração Municipal</p>			
36	38	Cento	<p>Cartão de vacina Impresso: frente e verso Formato: 16 cm altura X 21,5 largura Papel: cartão Gramatura: 180g Texto, logomarca e desenho: em preto/cinza Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
37	38	Cento	<p>CARTÃO DE VACINA ESPELHO Impresso: frente e verso Formato: 10,5 cm altura X 23 largura Papel: cartão amarelo Gramatura: 180g Texto, logomarca e desenho: em preto/cinza Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
38	38	Cento	<p>CARTÃO DE PRESSÃO ARTERIAL Impresso: frente e verso Formato: 14 cm altura X 09 largura Papel: cartão Gramatura: 180g Texto, logomarca e desenho: em preto/cinza Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
39	23	Cento	<p>CARTÃO DE CONTROLE DE EXAME CITOPATOLÓGICO Impresso: frente Formato: 15,5 cm altura X 21,5 largura Papel: cartão Gramatura: 180g Texto, logomarca e desenho: em preto/cinza Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
40	23	Cento	<p>CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA 0 A 5 ANOS</p>			

			<p>Impresso: frente Formato: 11 cm altura X 19 largura Papel: cartão Gramatura: 180g Texto, logomarca e desenho: em preto/cinza Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
41	38	Cento	<p>CARTÃO DE VISITA DOMICILIAR EPIDEMIOLÓGICA Impresso: frente Formato: 10,5 cm altura X 14,5 largura Papel: cartão Gramatura: 180g Texto, logomarca e desenho: em preto/cinza Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
42	3	Kits número 01 a 300	<p>FICHA PARA SENHA EM PVC Impresso: frente e verso Formato: 4,5 cm altura X 4,5 largura Em PVC (policloreto de polivinila) Numeração: em preto/cinza de 01 a 300 Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
43	23	Cento	<p>COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA ANIMAL Impresso: frente e verso Formato: 15 cm altura X 21 cm largura Papel: cartão Gramatura: 120g Texto, logomarca e desenho: em preto/cinza Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 10 – ENVELOPES

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	27	Cento	<p>ENVELOPE BRANCO TIMBRADO – formato: 24cm X 34cm Papel offset 120g. Texto e logomarca coloridos.</p>			
45	30	Cento	<p>ENVELOPE SACO PEQUENO BRANCO TIMBRADO – formato: 25cm X 18cm</p>			

			Papel offset 120g. Texto e logomarca coloridos.			
46	27	Cento	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TIMBRADO - formato: 11cm X 23cm. Papel offset 120g. Texto e logomarca coloridos.			
47	38	Cento	ENVELOPE SACO GRANDE PARDO TIMBRADO – formato: 41cm X 31cm. Texto e logomarca em preto.			
48	38	Cento	ENVELOPE SACO GRANDE PARDO TIMBRADO (PARA RAIO X) – formato: 47cm X 37cm Texto e logomarca em preto..			
49	75	Cento	ENVELOPE SACO MÉDIO PARDO TIMBRADO – formato: 35cm X 25cm. Texto e logomarca em preto.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 11 – ENCADERNAÇÕES

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	75	Un.	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL Capa transparente e contracapa preto Até 25 páginas			
51	75	Un.	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL Capa transparente e contracapa preto Até 50 páginas			
52	75	Un.	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL Capa transparente e contracapa preto Até 100 páginas			
53	75	Un.	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL Capa transparente e contracapa preto Até 200 páginas			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 12 – CARIMBOS

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	23	Un.	CARIMBO AUTOMÁTICO TIPO PRINTER C20 Preto Formato: 14x38mm retangular			
55	23	Un.	CARIMBO DE MADEIRA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

			Formato:6cm X 4cm retangular			
56	14	Un.	CARIMBO DE MADEIRA Formato:4cm X 9cm retangular			
57	12	Un.	CARIMBO DE MADEIRA Formato:6,5cm X 2cm retangular			
58	14	Un.	CARIMBO DE MADEIRA Formato: 4cm X 4cm arredondado			
59	12	Un.	CARIMBO DE MADEIRA Formato: 2,5cm X 2cm arredondado			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 13 – REVELAÇÕES FOTOGRÁFICAS

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	300	Un.	REVELAÇÕES DE FOTOS Formato 10 cm X 15 cm Papel fotográfico			
61	300	Un.	REVELAÇÕES DE FOTOS Formato 15 cm X 20 cm Papel fotográfico			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 14 – FOTO CÓPIAS

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	38	Un.	FOTOCÓPIA COLORIDA Formato: A1 (Plantas de Obras)			
63	150	Un.	FOTOCÓPIA COLORIDA Formato: A3			
64	113	Un.	FOTOCÓPIA COLORIDA COM PLASTIFICAÇÃO Formato: A4			
65	75	Un.	FOTOCÓPIA COLORIDA Formato:A5			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 15 – MAPAS

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	12	Un.	MAPA DO MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO CONFORME IBGE , incluindo área rural e distrito de Mercês de Água Limpa. Em banner colorido, plastificado para evitar umidade, com sistema de cordas superior para fixação na parede e fechamento em madeira/metal			

			interno na parte superior e inferior do mapa. Conservado em canudo com tampa. Tamanho: 1,70 ALTURA x 1,50 LARGURA Mapa a ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.			
67	8	Un.	MAPA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO Em banner colorido, plastificado para evitar umidade, com sistema de cordas superior para fixação na parede e fechamento em madeira/metal interno na parte superior e inferior do mapa. Conservado em canudo com tampa. Tamanho: 1,50 ALTURA x 1,30 LARGURA Mapa a ser encaminhado pela Administração Municipal			
68	8	Un.	MAPA DAS RUAS DO DISTRITO DE MERCÊS DE ÁGUA LIMPA Em banner colorido, plastificado para evitar umidade, com sistema de cordas superior para fixação na parede e fechamento em madeira/metal interno na parte superior e inferior do mapa. Conservado em canudo com tampa. Tamanho: 1,50 ALTURA x 1,30 LARGURA Mapa a ser encaminhado pela Administração Municipal			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 16 – PRONTUÁRIO

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	2	Cento	PRONTUÁRIO DE CADASTRO FAMILIAR DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Impressão capa e miolo: frente e verso Formato: 30 cm altura X 21 cm de largura – tipo caderno brochurão - 56 páginas Capa: Papel couchê brilho só de um lado – colorida – conforme modelo abaixo. Miolo: Papel 75 g – preto - Texto, logomarca e arte a ser definida pela			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174



			Secretaria Municipal de Assistência Social			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

PLANILHA 02

LOTES RESERVADOS ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPRESAS - ME OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

LOTE 17 - FAIXAS

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	22	Un.	FAIXAS COR BRANCA - DE PANO tipo morim Formato: 0,80 cm ALTURA x 05 metros COMPRIMENTO. COM RIPA DE SUSTENTAÇÃO COM 02 (DOIS) FUIROS Com texto e desenhos em cores , arte a ser definida pela Administração Municipal.			
71	25	Un.	FAIXAS COR BRANCA - DE PLÁSTICO (lona vinílica) Impressão em silk ou flexografia. Formato: 0,80 cm ALTURA x 05 metros COMPRIMENTO. COM RIPA DE SUSTENTAÇÃO COM 02 (DOIS) FUIROS. Com texto e desenhos em cores , arte a ser definida pela Administração Municipal.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 18 – BANNERS

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	12	Un.	BANNER – EM LONA DE BRILHO Impresso: Frente Formato: 100 cm X 150cm PVC e corda Com texto e logomarcas em cores sortidas, arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social.			
73	15	Un.	BANNER – EM LONA DE BRILHO Impresso: Frente Formato: 60 cm X 90 cm PVC e corda			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

			Com texto e logomarcas em cores sortidas, arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.			
74	15	Un.	BANNER – EM LONA DE BRILHO Impresso: Frente Formato: 90 cm X 135 cm PVC e corda Com texto e logomarcas em cores sortidas, arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 19 – CARTAZES

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	15	Dezena	CARTAZ COLORIDO Impresso: Frente Papel: Couchê – brilho Formato - A3 Com texto e logomarcas em cores sortidas , arte a ser definida pela Administração Municipal.			
76	15	Dezena	CARTAZ COLORIDO Impresso: Frente Papel: Cartão 180g Formato - A3 Com texto e logomarcas em cores sortidas , arte a ser definida pela Administração Municipal.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 20 – FOLDERS

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	3	Cento	FOLDER COLORIDO Impressão: Frente e verso Papel: Couchê - brilho TAMANHO PAPEL A4 Com texto e logomarcas em cores sortidas , arte a ser definida pela Administração Municipal.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 21 – IMPRESSOS

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	1	Cento	IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

			Impressão: Frente Formato: 210mmX297mm Gramatura: 90g Impressão: Colorida Arte a ser definida pela Administração Municipal.			
79	1	Cento	IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO Impressão: Frente Tipo: Retrato ou Paisagem Formato: 210mm X 297mm Gramatura: 180g Impressão: colorida Arte a ser definida pela Administração Municipal			
80	1	Cento	IMPRESSO EM PAPEL OFFSET SEM BRILHO Impresso: Frente Formato: A3 Gramatura: 75g Impressão: colorida Arte a ser definida pela Administração Municipal			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 22 – ADESIVOS

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	1	Cento	ADESIVO VINIL BRANCO Formato: 20 cm comp. x 10 cm alt. Com texto, logomarca, tabela em cores sortidas , tipo papel plástico, arte a ser definida pela Administração Municipal.			
82	1	Cento	ADESIVO VINIL BRANCO Formato: 15 cm (redondo) Com texto, logomarca, tabela em cores sortidas , tipo papel plástico, arte a ser definida pela Administração Municipal.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 23 - BLOCOS DIVERSOS

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	25	Un	BLOCO - Impresso em Papel A4, FORMATO 210MM X 297 MM Impresso: Frente Tipo: Retrato Formato: A4 em uma via com 100 folhas cada Gramatura: 75g/m ² Impressão: texto e desenhos em			

			<p>cores sortidas. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
84	25	Un	<p>BLOCO - Impresso em Papel A4, FORMATO 210MM X 297 MM Impresso: Frente e verso Tipo: Retrato Formato: A4 em uma via com 100 folhas cada Gramatura: 75g/m² Impressão: texto e desenhos em cores sortidas. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
85	25	Un	<p>BLOCO - Impresso em Papel OFÍCIO 2, FORMATO 216MM X 355 MM Impresso: Frente Tipo: paisagem Formato: Ofício 2 em uma via com 100 folhas cada Gramatura: 75g/m² Impressão: texto e desenhos em cores sortidas. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
86	25	Un	<p>BLOCO - Impresso em Papel OFÍCIO 2, FORMATO 216MM X 355 MM Impresso: Frente e verso Tipo: paisagem Gramatura: 75g/m² Formato: Ofício 2 em uma via com 100 folhas cada Impressão: texto e desenhos em cores sortidas. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
87	25	Un	<p>BLOCO COMUM – ARTE A DEFINIR Com 50 folhas X 2 vias (1ª via branca, 2ª verde/amarela/rosa ou azul), (100 folhas total), com logomarca, tabelas e desenhos coloridos. Formato: 21cm comprimento X 15,5 cm altura. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
88	25	Un	<p>BLOCO COMUM – ARTE A DEFINIR Com 50 folhas brancas X 1 via, com logomarca, tabelas e desenhos coloridos Formato: 21cm comprimento X 15,5 cm altura Arte a ser definida pela Secretaria</p>			

			Municipal de Saúde.			
89	25	Un	BLOCO COMUM – ARTE A DEFINIR Com 50 folhas X 3 vias (1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via verde), (150 folhas total), com logomarca, tabelas e desenhos coloridos Formato: 21cm comprimento X 15,5 cm altura. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.			
90	25	Un	BLOCO COMUM – ARTE A DEFINIR Com 50 folhas X 2 vias (1ª via branca, 2ª via verde/amarela/rosa ou azul), (100 folhas total), com logomarca, tabelas e desenhos coloridos. Formato: 297 mm comprimento X 210 mm altura (A4) Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.			
91	25	Un	BLOCO COMUM – ARTE A DEFINIR Com 100 folhas brancas X 1 via, com logomarca, tabelas e desenhos coloridos. Formato: 297 mm comprimento X 210 mm altura (A4) Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.			
92	25	Un	BLOCO COMUM – ARTE A DEFINIR Com 50 folhas X 2 vias (1ª via branca, 2ª via verde/amarela/rosa ou azul), (100 folhas total), com logomarca, tabelas e desenhos coloridos. Formato: 21cm comprimento X 15,5 cm altura. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.			
93	25	Un	BLOCO COMUM – ARTE A DEFINIR Com 50 folhas brancas X 1 via, com logomarca, tabelas e desenhos coloridos Formato: 21cm comprimento X 15,5 cm altura. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.			
94		Un	BLOCO COMUM – ARTE A			

	25		DEFINIR Com 50 folhas X 3 vias (1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via verde), (150 folhas total), com logomarca, tabelas e desenhos coloridos Formato: 21cm comprimento X 15,5 cm altura. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.			
95	162	Bloco 2 vias	BLOCO DE REQUISIÇÃO Com 50 folhas brancas X 2 vias (100 folhas total) Formato: 20cm X 15cm Papel branco tipo offset Texto e desenho em preto Arte a ser definida pela Administração Municipal.			
96	7	Bloco 2 vias	BLOCO DE REQUISIÇÃO Com 60 folhas X 2 vias (120 folhas total). Folhas com cores distintas, carbonadas. Formato: 21cm X 14,85cm Papel branco tipo offset Texto e desenho em preto Arte a ser definida pela Administração Municipal.			
97	12	Bloco 3 vias	BLOCO DE REQUISIÇÃO Com 60 folhas X 3 vias (180 folhas total). Folhas com cores distintas, carbonadas. Formato: 21,59 cm X 17,78cm Papel branco tipo offset Texto e desenho em preto Arte a ser definida pela Administração Municipal.			
98	75	Bloco 1 via	BLOCO SEM GRAFIA/ LISO – com 100 folhas X 1 via – Formato: 10 cm Alt. X 19 cm de Comp. Papel branco Tipo A4. Gramatura: 120g.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$......(.....)						

LOTE 24 – BLOCOS RECEITUÁRIOS

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	50	Un.	BLOCOS DE RECEITUÁRIO AZUL Com 50 folhas cada, papel cor azul, tabelas e textos na cor preta, uma cor única.			

			<p>TAMANHO: 21 CM COMPRIMENTO X 09 DE ALTURA. Papel branco tipo offset Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
100	25	Un.	<p>BLOCOS DE RECEITUÁRIO AMARELO DE CONTROLE ESPECIAL com 25 folhas cada, papel cor amarelo, tabelas e textos na cor preta, uma cor única. TAMANHO: 19 CM COMPRIMENTO X 07,5 CM DE ALTURA. Papel branco tipo offset Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
101	50	Un.	<p>BLOCOS DE RECEITUÁRIO BRANCO com 50 folhas cada, papel cor branca, e textos na cor preta inferior e superior, com logomarca, uma cor única. TAMANHO: 21 CM ALTURA X 12 DE LARGURA. Papel branco tipo offset Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$......(.....)						

LOTE 25 – FICHAS E CARTÕES

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102	1	Cento	<p>FICHA – Impresso frente Formato 22cm X 16cm Papel: cartão Gramatura: 180g Texto e logomarca e desenho: colorido Arte a ser definida pela Administração Municipal</p>			
103	2	Cento	<p>FICHA DE MATRÍCULA DO ALUNO Impresso: frente e verso Formato 210cmX297cm Papel: ofício A4 Gramatura: 75gm² Texto em preto e desenho colorido: Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.</p>			
104	3	Cento	FICHA DE			

			<p>ACOMPANHAMENTO (Alunos e outros) Impresso: frente e verso Formato 210 cm X 297cm Papel: ofício A4 Gramatura: 75gm² Texto em preto e desenho colorido Arte a ser definida pela Administração Municipal</p>			
105	12	Cento	<p>Cartão de vacina Impresso: frente e verso Formato: 16 cm altura X 21,5 largura Papel: cartão Gramatura: 180g Texto, logomarca e desenho: em preto/cinza Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
106	12	Cento	<p>CARTÃO DE VACINA ESPELHO Impresso: frente e verso Formato: 10,5 cm altura X 23 largura Papel: cartão amarelo Gramatura: 180g Texto, logomarca e desenho: em preto/cinza Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
107	12	Cento	<p>CARTÃO DE PRESSÃO ARTERIAL Impresso: frente e verso Formato: 14 cm altura X 09 largura Papel: cartão Gramatura: 180g Texto, logomarca e desenho: em preto/cinza Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
108	7	Cento	<p>CARTÃO DE CONTROLE DE EXAME CITOPATOLÓGICO Impresso: frente Formato: 15,5 cm altura X 21,5 largura Papel: cartão Gramatura: 180g Texto, logomarca e desenho: em preto/cinza Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
109	7	Cento	<p>CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DA</p>			

			<p>CRIANÇA 0 A 5 ANOS Impresso: frente Formato: 11 cm altura X 19 largura Papel: cartão Gramatura: 180g Texto, logomarca e desenho: em preto/cinza Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
110	12	Cento	<p>CARTÃO DE VISITA DOMICILIAR - EPIDEMIOLÓGICA Impresso: frente Formato: 10,5 cm altura X 14,5 largura Papel: cartão Gramatura: 180g Texto, logomarca e desenho: em preto/cinza Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
111	1	Kits número 01 a 300	<p>FICHA PARA SENHA EM PVC Impresso: frente e verso Formato: 4,5 cm altura X 4,5 largura Em PVC (policloreto de polivinila) Numeração: em preto/cinza de 01 a 300 Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
112	7	Cento	<p>COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA ANIMAL Impresso: frente e verso Formato: 15 cm altura X 21 cm largura Papel: cartão Gramatura: 120g Texto, logomarca e desenho: em preto/cinza Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 26 – ENVELOPES

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113	8	Cento	<p>ENVELOPE BRANCO TIMBRADO – formato: 24cm X 34cm Papel offset 120g. Texto e logomarca coloridos.</p>			
114	10	Cento	<p>ENVELOPE SACO PEQUENO BRANCO TIMBRADO –</p>			

			formato: 25cm X 18cm Papel offset 120g. Texto e logomarca coloridos.			
115	8	Cento	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TIMBRADO - formato: 11cm X 23cm. Papel offset 120g. Texto e logomarca coloridos.			
116	12	Cento	ENVELOPE SACO GRANDE PARDO TIMBRADO - formato: 41cm X 31cm. Texto e logomarca em preto.			
117	12	Cento	ENVELOPE SACO GRANDE PARDO TIMBRADO (PARA RAIOS X) - formato: 47cm X 37cm Texto e logomarca em preto..			
118	25	Cento	ENVELOPE SACO MÉDIO PARDO TIMBRADO - formato: 35cm X 25cm. Texto e logomarca em preto.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 27 – ENCADERNAÇÕES

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	25	Un.	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL Capa transparente e contracapa preto Até 25 páginas			
120	25	Un.	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL Capa transparente e contracapa preto Até 50 páginas			
121	25	Un.	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL Capa transparente e contracapa preto Até 100 páginas			
122	25	Un.	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL Capa transparente e contracapa preto Até 200 páginas			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 28 – CARIMBOS

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
123	7	Un.	CARIMBO AUTOMÁTICO TIPO PRINTER C20 Preto Formato: 14x38mm retangular			

124	7	Un.	CARIMBO DE MADEIRA Formato:6cm X 4cm retangular			
125	7	Un.	CARIMBO DE MADEIRA Formato:4cm X 9cm retangular			
126	4	Un.	CARIMBO DE MADEIRA Formato:6,5cm X 2cm retangular			
127	3	Un.	CARIMBO DE MADEIRA Formato: 4cm X 4cm arredondado			
128	3	Un.	CARIMBO DE MADEIRA Formato: 2,5cm X 2cm arredondado			

LOTE 29 – REVELAÇÕES FOTOGRÁFICAS

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
129	100	Un.	REVELAÇÕES DE FOTOS Formato 10 cm X 15 cm Papel fotográfico			
130	100	Un.	REVELAÇÕES DE FOTOS Formato 15 cm X 20 cm Papel fotográfico			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 30 – FOTO CÓPIAS

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
131	12	Un.	FOTOCÓPIA COLORIDA Formato: A1 (Plantas de Obras)			
132	50	Un.	FOTOCÓPIA COLORIDA Formato: A3			
133	37	Un.	FOTOCÓPIA COLORIDA COM PLASTIFICAÇÃO Formato: A4			
134	25	Un.	FOTOCÓPIA COLORIDA Formato:A5			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

LOTE 31 – MAPAS

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
135	3	Un.	MAPA DO MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO CONFORME IBGE , incluindo área rural e distrito de Mercês de Água Limpa. Em banner colorido, plastificado para evitar umidade, com sistema de cordas superior para fixação na parede e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

			fechamento em madeira/metal interno na parte superior e inferior do mapa. Conservado em canudo com tampa. Tamanho: 1,70 ALTURA x 1,50 LARGURA Mapa a ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.			
136	2	Un.	MAPA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO Em banner colorido, plastificado para evitar umidade, com sistema de cordas superior para fixação na parede e fechamento em madeira/metal interno na parte superior e inferior do mapa. Conservado em canudo com tampa. Tamanho: 1,50 ALTURA x 1,30 LARGURA Mapa a ser encaminhado pela Administração Municipal			
137	2	Un.	MAPA DAS RUAS DO DISTRITO DE MERCÊS DE ÁGUA LIMPA Em banner colorido, plastificado para evitar umidade, com sistema de cordas superior para fixação na parede e fechamento em madeira/metal interno na parte superior e inferior do mapa. Conservado em canudo com tampa. Tamanho: 1,50 ALTURA x 1,30 LARGURA Mapa a ser encaminhado pela Administração Municipal			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$.....(.....)						

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Obs.: Será desclassificada do lote a licitante que não cotar todos os itens do mesmo.

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Representante: Nome _____

Cargo _____

Assinatura _____

Tel.: _____

E-mail.: _____

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

_____, portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da CONTRATADA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

São Tiago, ____ de _____ de 2015.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da Empresa, sendo que a assinatura deverá ter a firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa CNPJ
....., com sede na cidade encontra-se
HABILITADA para participar do Processo Licitatório nº 039/2015, Pregão Presencial nº 023/2015,
nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

.....,de de 2015.

Razão Social da Empresa e CNPJ
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG
At. - Comissão Permanente de Licitações.

Processo nº 039/2015 - Pregão Presencial nº 023/2015 - Edital nº 034/2015.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de comprovação no Processo nº 039/2015 - Pregão Presencial nº 023/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- Empresa de Pequeno Porte
- Microempresa
- Microempreendedor Individual

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da LC 123/2006 para fins de participação no processo licitatório em pauta.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Município de São Tiago/MG por Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro em São Tiago/MG, CEP: 36.350-000, inscrito no CNPJ nº 17.749.904/0001-17, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **Irimar José Mendes**, brasileiro, C.I. M-1.447.800, CPF Nº 009.180.596-15, residente e domiciliado em São Tiago/MG, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883/94 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 1.392/06 e Decreto Municipal nº 923/02, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, RESOLVE registrar os preços visando futura e eventual **prestação de serviços gráficos e aquisição de materiais correlatos**, em atendimento ao Gabinete da Prefeitura e Secretarias: Administração; Educação; Saúde; Assistência Social; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Transportes e Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, à empresa....., CNPJ estabelecida na, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 – Constitui objeto desta o Registro de Preços a futura e eventual **prestação de serviços gráficos e aquisição de materiais correlatos**, em atendimento ao Gabinete da Prefeitura e Secretarias: Administração; Fazenda; Educação; Saúde; Assistência Social; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Transportes e Obras, Urbanismo e Meio Ambiente conforme especificações descritas no Anexo I do Edital nº 034/2015.

1.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos o Edital 034/2015 e seus Anexos.

2 – APRESENTAÇÃO: A **prestação de serviços gráficos e aquisição de materiais correlatos** se darão de acordo com as necessidades do Gabinete da Prefeitura e Secretarias: Administração; Fazenda; Educação; Saúde; Assistência Social; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Transportes e Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme **Minuta de Ata (Anexo V)** e proposta aceita.

4 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de São Tiago e a Empresa que apresentar a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 – Será incluído na ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços com valores iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

6 – A ordem de classificação das licitantes com os valores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - A vigência do contrato decorrente deste Registro de Preços será em conformidade com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observando o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9 - Os contratos decorrentes deste Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e serão assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10 - Os representantes legais das propostas vencedoras deverão assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo a Administração aplicar-se-á o disposto no inciso XXIII do Art. 4º da Lei Federal 10.520/2002, podendo ainda, negociar diretamente com o proponente, conforme disposto no Inciso XVII do Art. retro citado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para atender o Gabinete da Prefeitura e Secretarias: Administração; Fazenda; Educação; Saúde; Assistência Social; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Transportes e Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

13 – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 023/2015:

1º Preço: _____

13.1 – Considera-se parte integrante da Ata de Registro de Preços a Proposta Ajustada ao valor final do lote com os descontos distribuídos igualmente para cada item que compõe o lote.

14 – Em cada prestação de serviço/aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V – DO PRAZO, DA ENTREGA E PAGAMENTO.

15 – A entrega dos serviços/produtos se dará no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação das Secretarias, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelos responsáveis na Sede desta Prefeitura no endereço sito à fl. 1 deste, ou em outro local indicado pelas Secretarias.

15.1 – Qualquer atraso na entrega do objeto desta licitação será passível de aplicação das penalidades prevista neste instrumento e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.

16 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, bem como da entrega dos serviços e mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

17 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

19 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, seguros, tributos e outros.

20 – Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, procedido de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.

21- É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata.

22 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

CLÁUSULA VI – GARANTIA

23 - Garantia de entrega dos serviços/produtos em perfeitas condições, sendo que a empresa se responsabilizará pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente se apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou se não adequar às especificações constantes deste Edital, mesmo após a data da requisição emitida pela Secretaria requisitante e emissão da Nota Fiscal.

23.1 - A garantia não abrangerá estragos oriundos de acidentes, fenômenos, catástrofes, armazenagem prolongada em ambiente inadequado, uso indevido ou quaisquer outros estragos derivados do manuseio incorreto por parte do Município.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

24- As despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

Gabinete e Secretaria da Prefeitura

02.001.000 04 122 0008 2.002 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 020

02.001.000 04 122 0008 2.002 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 025

100 – Recursos Ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

Secretaria Municipal de Administração

02.002.000 04 122 0019 2.023 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 048
02.002.000 04 122 0021 2.026 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 064
02.002.000 04 181 0018 2.021 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 077
02.002.000 04 181 0018 2.022 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 080
02.002.000 04 122 0019 2.023 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 051
02.002.000 04 122 0021 2.026 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 069
02.002.000 04 181 0018 2.021 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 079
02.002.000 04 181 0018 2.022 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 082
100 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Fazenda

02.003.000 04 122 0032 2.045 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 107
02.003.000 04 122 0032 2.045 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 109
100 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Educação

02.004.002 12 122 0052 2.075 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 166
101 – Receitas de Impostos - Educação
147 – Transferência do Salário Educação
02.004.002 12 122 0052 2.078 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 173
143 – Transferências de Recursos do FNDE o PDDE
02.004.002 12 361 0056 2.087 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 200
101 – Receitas de Impostos
147 – Transferências do Salário Educação
247 – Transferências do Salário
02.004.002 12 365 0058 2.088 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 243
147 – Transferência do salário
246 – Outras transferências de Recursos do FNDE
101 – Receitas de Impostos
122 – Transferências de Convênios
146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
02.004.002 12 122 0052 2.075 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 169
101 – Receitas de Impostos
147 – Transferências do Salário
02.004.002 12 361 0056 2.087 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 202
101 – Receitas de Impostos
147 – Transferências do Salário
247 – Transferências do Salário
02.004.002 12 365 0058 2.088 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 245
101 – Receitas de Impostos
146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

02.005.000 15 122 0073 2.124 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 259
100 – Recursos Ordinários
02.005.000 18 542 0072 2.122 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 334
100 – Recursos Ordinários
02.005.000 15 122 0073 2.124 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 261
124 – Transferências de Convênios
100 – Recursos Ordinários
02.005.000 18 542 0072 2.122 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 337
100 – Recursos Ordinários

Fundo Municipal de Saúde

02.006.001 10 301 0075 2.135 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 373
200 – Recursos Ordinários
102 – Receitas de Impostos
02.006.001 10 301 0075 2.135 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 376
102 – Receitas de Impostos

Secretaria Municipal de Saúde

02.006.002 10 122 0074 2.127 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 480
102 – Receitas de Impostos
02.006.002 10 122 0074 2.127 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 483
102 – Receitas de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

Fundo Municipal de Assistência Social

- 02.007.001 08 244 0082 1.166 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 500
229 – Transferências de Recursos ao FNAS
129 – Transferências de Recursos ao FNAS
02.007.001 08 244 0082 2.167 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 506
229 – Transferências de Recursos ao FNAS
129 – Transferências de Recursos ao FNAS
02.007.001 08 244 0085 1.174 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 539
229 – Transferências de Recursos ao FNAS
129 – Transferências de Recursos ao FNAS
02.007.001 08 244 0085 2.172 3.3.90.39.00 – Material de Consumo - Ficha 548
229 - Transferências de Recursos ao FNAS
129 - Transferências de Recursos ao FNAS
02.007.001 08 244 0082 1.166 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 501
129 – Transferências de Recursos ao FNAS
02.007.001 08 244 0082 2.167 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 507
229 – Transferências de Recursos ao FNAS
129 – Transferências de Recursos ao FNAS
02.007.001 08 244 0085 1.174 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 541
229 – Transferências de Recursos ao FNAS
129 – Transferências de Recursos ao FNAS
02.007.001 08 244 0085 2.172 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 550
129 – Transferências de Recursos ao FNAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

- 02.007.002 08 122 0080 2.214 3.3.90.30.00 – Material Consumo – Ficha 570
100 – Recursos Ordinários
02.007.002 08 122 0080 2.214 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 574
100 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

- 02.008.000 13 392 0087 2.177 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Ficha 615
100 – Recursos Ordinários
02.008.000 13 392 0087 2.177 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 619
100 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Transportes

- 02.010.000 26 122 0091 2.197 3.3.90.30.00 - Material de consumo – Ficha 695
100 – Recursos Ordinários
02.010.000 26 122 0091 2.197 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 696
100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 25 – Os contratos de prestação de serviços/aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.
- 26 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todas as requisições efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação de serviços/aquisição destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 27 – Se a qualidade dos serviços/produtos não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a Detentora ficará sujeita a aplicação das penalidades cabíveis, garantidos os direitos da ampla defesa.
- 28 – Cada fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício, fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 29 – Os serviços/produtos deverão ser acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- 30 – A empresa vencedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 31 – A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

32 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pela empresa com proposta classificada na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 13 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração.

33 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar os serviços/produtos, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

33.1 - Nos casos previstos no item anterior deste Título será aplicado o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

34 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado neste Edital para a entrega dos itens licitados, acumulável com as demais sanções.

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da assinatura do Contrato, quando regularmente convocado.

d) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Tiago, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

35 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

36 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Fazenda Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sanção.

37 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS ACRÉSCIMOS E REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

38 – Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, item 4, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços na Ata de Registro de Preços.

38.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

38.2 - A vigência dos contratos decorrentes deste Registro de Preços será em conformidade com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observando o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

38.3 - Os contratos decorrentes deste Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e serão assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

39 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

40 – A prestação de serviços/aquisições, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidas pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

41 – A cada fornecimento, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

42 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

42.1 – Pela Administração, quando:

42.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

42.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

42.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

42.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

42.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

42.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

42.2 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Título, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

42.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

42.2.2 – a solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

43 – As prestações de serviços/aquisições objeto da presente Ata do Pregão 023/2015 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável da referida Secretaria.

43.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

44- O **CONTRATANTE** se obriga a:

44.1 - Efetuar o pagamento à **DETENTORA DA ATA**, de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro Preços;

44.2 - Promover a fiscalização desta Ata de Registro de Preços, indicando funcionário para exercer esta atribuição, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

44.3 – Receber os serviços/produtos em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital 034/2015.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

45 – A **DETENTORA DA ATA** ficará obrigada a:

45.1 – Entregar os serviços/produtos de acordo com o proposto nas condições estipuladas no Edital 034/2015;

45.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do **CONTRATANTE**;

45.3 - Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

45.4 – Entregar os serviços/produtos dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitando os prazos, especificações e normas estipuladas no Edital 034/2015, bem como Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XVI - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

46 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços será realizado pelos Secretários requisitantes, juntamente com o Controlador Geral do Município, Sr. Assis José dos Reis.

46.1 – Os Secretários requisitantes atestarão no documento fiscal correspondente, o que servirá juntamente com a Controladoria Geral do Município como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

46.2 - A **DETENTORA DA ATA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços pelos Secretários, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

46.3 - O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.

46.4 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata.

46.5 - A **DETENTORA DA ATA** deverá manter, durante o prazo de cumprimento da presente Ata de Registro, as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XVII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

47 - Na sessão de abertura do Processo 039/2015 - Pregão 023/2015, esteve presente o senhor:, portador da cédula de identidade..... e CPF, preposto da Empresa:

48 - A presente Ata implica em compromisso de prestação dos serviços com fornecimento dos produtos gráficos, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todas as requisições efetuadas durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

CLÁUSULA XVIII – DA DIVULGAÇÃO

49 - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

50 - Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 023/2015, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas.

51 - Fica eleito o foro, da Comarca de São João del-Rei com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

52 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____ de _____ de 2015.			
Município de São Tiago			
Detentora da Ata			
Nome:	Irimar José Mendes	Nome:	_____
C.I:	M-1.447.800	C.I:	_____
CPF:	009.180.596-15	CPF:	_____
Cargo:	Prefeito	Cargo:	_____
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:	_____	Ass.:	_____
Nome:	_____	Nome:	_____
C.I:	_____	C.I:	_____
CPF:	_____	CPF:	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Processo Nº: 039/2015

Pregão Nº: 023/2015

.....inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
.....portador(a) da carteira de identidade nº.....e o
CPF nº....., DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Local e data)

.....
(Nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão do disposto nos artigos 7º, § 2º, II da Lei nº. 8.666/93, e 8º, incisos I e II, do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, cumpre-se apresentar o estudo preliminar denominado “Termo de Referência”, com objetivo de reunir elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação do(s) bem(ns) e/ou serviço(s) a ser(em) adquiridos(s) a preços praticados no mercado.

1. DEFINIÇÕES:

- Processo Licitatório nº 039/2015 – Pregão Presencial nº 023/2015 – Edital nº 034/2015

2. OBJETO:

- A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **prestação de serviços gráficos e aquisição de materiais correlatos**, em atendimento ao Gabinete da Prefeitura e Secretarias: Administração; Fazenda; Educação; Saúde; Assistência Social; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Transportes e Obras, Urbanismo e Meio Ambiente conforme especificações contidas neste instrumento de referência.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO E PREÇO DE REFERÊNCIA:

LOTE 1 - FAIXAS

ITEM	QUANT. AMP. CONC.	QUANT. EPP/ME/MEI	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	VR. MÉDIO UNITÁRIO
01	68	22	Un.	FAIXAS COR BRANCA - DE PANO tipo morim Formato: 0,80 cm ALTURA x 05 metros COMPRIMENTO. COM RIPA DE SUSTENTAÇÃO COM 02 (DOIS) FUROS Com texto e desenhos em cores , arte a ser definida pela Administração Municipal.	R\$86,00	R\$122,00	R\$99,33
02	75	25	Un.	FAIXAS COR BRANCA - DE PLÁSTICO (lona vinílica) Impressão em silk ou flexografia. Formato: 0,80 cm ALTURA x 05 metros COMPRIMENTO. COM RIPA DE SUSTENTAÇÃO COM 02 (DOIS) FUROS. Com texto e desenhos em cores , arte a ser definida pela Administração Municipal.	R\$86,00	R\$340,00	R\$212,67
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 01 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)							R\$22.704,69
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 17 – (EXCLUSIVO À EPP/ME/MEI)							R\$7.502,01

LOTE 2 – BANNERS

ITEM	QUANT. AMP. CONC.	QUANT. EPP/ME/MEI	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	VR. MÉDIO UNITÁRIO
03		12	Un.	BANNER – EM LONA DE	R\$79,00	R\$165,00	R\$120,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

	38			BRILHO Impresso: Frente Formato: 100 cm X 150cm PVC e corda Com texto e logomarcas em cores sortidas, arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social.			
04	45	15	Un.	BANNER – EM LONA DE BRILHO Impresso: Frente Formato: 60 cm X 90 cm PVC e corda Com texto e logomarcas em cores sortidas, arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$29,00	R\$90,00	R\$66,33
05	45	15	Un.	BANNER – EM LONA DE BRILHO Impresso: Frente Formato: 90 cm X 135 cm PVC e corda Com texto e logomarcas em cores sortidas, arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$64,00	R\$142,00	R\$108,67
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 02 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)							R\$12.460,46
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 18 – (EXCLUSIVO À EPP/ME/MEI)							R\$4.073,04

LOTE 3 – CARTAZES

ITEM	QUANT. AMP. CONC.	QUANT. EPP/ME/MEI	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	VR. MÉDIO UNITÁRIO
06	45	15	Dezena	CARTAZ COLORIDO Impresso: Frente Papel: Couchê – brilho Formato - A3 Com texto e logomarcas em cores sortidas, arte a ser definida pela Administração Municipal.	R\$48,00	R\$20,00	R\$44,33
07	45	15	Dezena	CARTAZ COLORIDO Impresso: Frente Papel: Cartão 180g Formato - A3 Com texto e logomarcas em cores sortidas, arte a ser definida pela Administração Municipal.	R\$48,00	R\$20,00	R\$49,00
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 03 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)							R\$4.199,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 19 – (EXCLUSIVO À EPP/ME/MEI)	R\$1.399,95
--	--------------------

LOTE 4 – FOLDERS

ITEM	QUANT. AMP. CONC.	QUANT. EPP/ME/MEI	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	VR. MÉDIO UNITÁRIO
08	11	3	Cento	FOLDER COLORIDO Impressão: Frente e verso Papel: Couchê - brilho TAMANHO PAPEL A4 Com texto e logomarcas em cores sortidas, arte a ser definida pela Administração Municipal.	R\$25,00	R\$60,00	R\$42,50
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 04 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)							R\$467,50
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 20 – (EXCLUSIVO À EPP/ME/MEI)							R\$127,50

LOTE 5 – IMPRESSOS

ITEM	QUANT. AMP. CONC.	QUANT. EPP/ME/MEI	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	VR. MÉDIO UNITÁRIO
09	3	1	Cento	IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ. Impressão: Frente Formato: 210mmX297mm Gramatura: 90g Impressão: Colorida Arte a ser definida pela Administração Municipal.	R\$120,00	R\$185,00	R\$152,50
10	5	1	Cento	IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO Impressão: Frente Tipo: Retrato ou Paisagem Formato: 210mm X 297mm Gramatura: 180g Impressão: colorida Arte a ser definida pela Administração Municipal	R\$20,00	R\$185,00	R\$78,33
11	3	1	Cento	IMPRESSO EM PAPEL OFFSET SEM BRILHO Impresso: Frente Formato: A3 Gramatura: 75g Impressão: colorida Arte a ser definida pela Administração Municipal	R\$20,00	R\$120,00	R\$70,00
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 05 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)							R\$1.059,15
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 21 – (EXCLUSIVO À EPP/ME/MEI)							R\$300,83

LOTE 6 – ADESIVOS

ITEM	QUANT. AMP. CONC.	QUANT. EPP/ME/MEI	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	VR. MÉDIO UNITÁRIO
12	5	1	Cento	ADESIVO VINIL BRANCO Formato: 20 cm comp. x 10 cm alt. Com texto, logomarca, tabela em cores sortidas , tipo papel plástico, arte a ser definida pela Administração Municipal.	R\$30,00	R\$112,00	R\$84,00
13	4	1	Cento	ADESIVO VINIL BRANCO Formato: 15 cm (redondo) Com texto, logomarca, tabela em cores sortidas , tipo papel plástico, arte a ser definida pela Administração Municipal.	R\$40,00	R\$150,00	R\$103,00
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 06 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)							R\$832,00
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 22 – (EXCLUSIVO À EPP/ME/MEI)							R\$187,00

LOTE 7 - BLOCOS DIVERSOS

ITEM	QUANT. AMP. CONC.	QUANT. EPP/ME/MEI	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	VR. MÉDIO UNITÁRIO
14	75	25	Un	BLOCO - Impresso em Papel A4, FORMATO 210MM X 297 MM Impresso: Frente Tipo: Retrato Formato: A4 em uma via com 100 folhas cada Gramatura: 75g/m ² Impressão: texto e desenhos em cores sortidas. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$9,00	R\$33,00	R\$16,60
15	75	25	Un	BLOCO - Impresso em Papel A4, FORMATO 210MM X 297 MM Impresso: Frente e verso Tipo: Retrato Formato: A4 em uma via com 100 folhas cada Gramatura: 75g/m ² Impressão: texto e desenhos em cores sortidas. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$9,00	R\$25,00	R\$15,95
16	75	25	Un	BLOCO - Impresso em Papel OFÍCIO 2, FORMATO 216MM X 355 MM Impresso: Frente Tipo: paisagem	R\$9,60	R\$25,00	R\$16,28

				Formato: Ofício 2 em uma via com 100 folhas cada Gramatura: 75g/m ² Impressão: texto e desenhos em cores sortidas. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.			
17	75	25	Un	BLOCO - Impresso em Papel OFÍCIO 2, FORMATO 216MM X 355 MM Impresso: Frente e verso Tipo: paisagem Gramatura: 75g/m ² Formato: Ofício 2 em uma via com 100 folhas cada Impressão: texto e desenhos em cores sortidas. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$5,40	R\$25,00	R\$13,30
18	75	25	Un	BLOCO COMUM – ARTE A DEFINIR Com 50 folhas X 2 vias (1ª via branca, 2ª verde/amarela/rosa ou azul), (100 folhas total), com logomarca, tabelas e desenhos coloridos. Formato: 21cm comprimento X 15,5 cm altura. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$3,70	R\$25,00	R\$15,24
19	75	25	Un	BLOCO COMUM – ARTE A DEFINIR Com 50 folhas brancas X 1 via, com logomarca, tabelas e desenhos coloridos Formato: 21cm comprimento X 15,5 cm altura Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$2,45	R\$22,00	R\$11,39
20	75	25	Un	BLOCO COMUM – ARTE A DEFINIR Com 50 folhas X 3 vias (1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via verde), (150 folhas total), com logomarca, tabelas e desenhos coloridos Formato: 21cm comprimento X 15,5 cm altura. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$4,80	R\$26,00	R\$17,08
21	75	25	Un	BLOCO COMUM – ARTE A DEFINIR Com 50 folhas X 2 vias (1ª via	R\$4,70	R\$25,00	R\$17,54

				branca, 2ª via verde/amarela/rosa ou azul), (100 folhas total), com logomarca, tabelas e desenhos coloridos. Formato: 297 mm comprimento X 210 mm altura (A4) Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.			
22	75	25	Un	BLOCO COMUM – ARTE A DEFINIR Com 100 folhas brancas X 1 via, com logomarca, tabelas e desenhos coloridos. Formato: 297 mm comprimento X 210 mm altura (A4) Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$4,60	R\$25,00	R\$15,12
23	75	25	Un	BLOCO COMUM – ARTE A DEFINIR Com 50 folhas X 2 vias (1ª via branca, 2ª via verde/amarela/rosa ou azul), (100 folhas total), com logomarca, tabelas e desenhos coloridos. Formato: 21cm comprimento X 15,5 cm altura. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$3,60	R\$25,00	R\$15,22
24	75	25	Un	BLOCO COMUM – ARTE A DEFINIR Com 50 folhas brancas X 1 via, com logomarca, tabelas e desenhos coloridos Formato: 21cm comprimento X 15,5 cm altura. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$2,45	R\$25,00	R\$12,79
25	75	25	Un	BLOCO COMUM – ARTE A DEFINIR Com 50 folhas X 3 vias (1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via verde), (150 folhas total), com logomarca, tabelas e desenhos coloridos Formato: 21cm comprimento X 15,5 cm altura. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$4,70	R\$35,00	R\$21,44
26		162		BLOCO DE REQUISIÇÃO	R\$3,40	R\$25,00	R\$10,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

	488		Bloco 2 vias	Com 50 folhas brancas X 2 vias (100 folhas total) Formato: 20cm X 15cm Papel branco tipo offset Texto e desenho em preto Arte a ser definida pela Administração Municipal.			
27	23	7	Bloco 2 vias	BLOCO DE REQUISIÇÃO Com 60 folhas X 2 vias (120 folhas total). Folhas com cores distintas, carbonadas. Formato: 21cm X 14,85cm Papel branco tipo offset Texto e desenho em preto Arte a ser definida pela Administração Municipal.	R\$6,00	R\$19,00	R\$13,88
28	38	12	Bloco 3 vias	BLOCO DE REQUISIÇÃO Com 60 folhas X 3 vias (180 folhas total). Folhas com cores distintas, carbonadas. Formato: 21,59 cm X 17,78cm Papel branco tipo offset Texto e desenho em preto Arte a ser definida pela Administração Municipal.	R\$5,20	R\$26,00	R\$15,30
29	225	75	Bloco 1 via	BLOCO SEM GRAFIA/ LISO – com 100 folhas X 1 via – Formato:10 cm Alt. X 19 cm de Comp. Papel branco Tipo A4. Gramatura: 120g.	R\$5,00	R\$5,00	R\$5,00
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 07 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)							R\$21.363,01
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 23 – (EXCLUSIVO À EPP/ME/MEI)							R\$7.094,39

LOTE 8 – BLOCOS RECEITUÁRIOS

ITEM	QUANT. AMP. CONC.	QUANT. EPP/ME/ MEI	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	VR. MÉDIO UNITÁRIO
30	150	50	Un.	BLOCOS DE RECEITUÁRIO AZUL Com 50 folhas cada, papel cor azul, tabelas e textos na cor preta, uma cor única. TAMANHO: 21 CM COMPRIMENTO X 09 DE ALTURA. Papel branco tipo offset Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$3,50	R\$16,00	R\$7,78
31	75	25	Un.	BLOCOS DE RECEITUÁRIO AMARELO DE CONTROLE ESPECIAL	R\$1,70	R\$15,00	R\$6,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

				com 25 folhas cada, papel cor amarelo, tabelas e textos na cor preta, uma cor única. TAMANHO: 19 CM COMPRIMENTO X 07,5 CM DE ALTURA. Papel branco tipo offset Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.			
32	150	50	Un.	BLOCOS DE RECEITUÁRIO BRANCO com 50 folhas cada, papel cor branca, e textos na cor preta inferior e superior, com logomarca, uma cor única. TAMANHO: 21 CM ALTURA X 12 DE LARGURA. Papel branco tipo offset Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$2,90	R\$12,00	R\$6,13
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 8 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)							R\$2.607,00
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 24 – (EXCLUSIVO À EPP/ME/MEI)							R\$869,00

LOTE 9 – FICHAS E CARTÕES

ITEM	QUANT. AMP. CONC.	QUANT. EPP/ME/MEI	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	VR. MÉDIO UNITÁRIO
33	5	1	Cento	FICHA – Impresso frente Formato 22cm X 16cm Papel: cartão Gramatura: 180g Texto e logomarca e desenho: colorido Arte a ser definida pela Administração Municipal	R\$16,00	R\$50,00	R\$38,67
34	8	2	Cento	FICHA DE MATRÍCULA DO ALUNO Impresso: frente e verso Formato 210cmX297cm Papel: ofício A4 Gramatura: 75gm ² Texto em preto e desenho colorido: Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.	R\$36,00	R\$125,00	R\$73,67
35	12	3	Cento	FICHA DE ACOMPANHAMENTO (Alunos e outros) Impresso: frente e verso Formato 210 cm X 297cm Papel: ofício A4 Gramatura: 75gm ² Texto em preto e desenho	R\$30,00	R\$125,00	R\$63,67

				colorido Arte a ser definida pela Administração Municipal			
36	38	12	Cento	CARTÃO DE VACINA Impresso: frente e verso Formato: 16 cm altura X 21,5 largura Papel: cartão Gramatura: 180g Texto, logomarca e desenho: em preto/cinza Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$12,00	R\$60,00	R\$35,75
37	38	12	Cento	CARTÃO DE VACINA ESPELHO Impresso: frente e verso Formato: 10,5 cm altura X 23 largura Papel: cartão amarelo Gramatura: 180g Texto, logomarca e desenho: em preto/cinza Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$13,50	R\$75,00	R\$39,38
38	38	12	Cento	CARTÃO DE PRESSÃO ARTERIAL Impresso: frente e verso Formato: 14 cm altura X 09 largura Papel: cartão Gramatura: 180g Texto, logomarca e desenho: em preto/cinza Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$12,00	R\$65,00	R\$35,25
39	23	7	Cento	CARTÃO DE CONTROLE DE EXAME CITOPATOLÓGICO Impresso: frente Formato: 15,5 cm altura X 21,5 largura Papel: cartão Gramatura: 180g Texto, logomarca e desenho: em preto/cinza Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$13,00	R\$85,00	R\$40,50
40	23	7	Cento	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA 0 A 5 ANOS Impresso: frente Formato: 11 cm altura X 19 largura	R\$13,00	R\$65,00	R\$36,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

				Papel: cartão Gramatura: 180g Texto, logomarca e desenho: em preto/cinza Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.				
41	38	12	Cento	CARTÃO DE VISITA DOMICILIAR EPIDEMIOLÓGICA Impresso: frente Formato: 10,5 cm altura X 14,5 largura Papel: cartão Gramatura: 180g Texto, logomarca e desenho: em preto/cinza Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$12,00	R\$65,00	R\$37,00	
42	3	1	Kits número 01 a 300	FICHA PARA SENHA EM PVC Impresso: frente e verso Formato: 4,5 cm altura X 4,5 largura Em PVC (policloreto de polivinila) Numeração: em preto/cinza de 01 a 300 Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$650,00	R\$900,00	R\$775,00	
43	23	7	Cento	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTI- RÁBICA ANIMAL Impresso: frente e verso Formato: 15 cm altura X 21 cm largura Papel: cartão Gramatura: 120g Texto, logomarca e desenho: em preto/cinza Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$40,00	R\$40,00	R\$40,00	
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 09 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)							R\$12.168,94	
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 25 – (EXCLUSIVO À EPP/ME/MEI)							R\$3.741,33	

LOTE 10 – ENVELOPES

ITEM	QUANT. AMP. CONC.	QUANT. EPP/ME/ MEI	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	VR. MÉDIO UNITÁRIO
44	27	8	Cento	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO – formato: 24cm X 34cm Papel offset 120g. Texto e logomarca coloridos.	R\$13,00	R\$120,00	R\$58,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174



45	30	10	Cento	ENVELOPE SACO PEQUENO BRANCO TIMBRADO – formato: 25cm X 18cm Papel offset 120g. Texto e logomarca coloridos.	R\$52,50	R\$390,00	R\$189,38
46	27	8	Cento	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TIMBRADO - formato: 11cm X 23cm. Papel offset 120g. Texto e logomarca coloridos.	R\$48,00	R\$312,00	R\$153,25
47	38	12	Cento	ENVELOPE SACO GRANDE PARDO TIMBRADO – formato: 41cm X 31cm. Texto e logomarca em preto.	R\$52,00	R\$136,00	R\$91,25
48	38	12	Cento	ENVELOPE SACO GRANDE PARDO TIMBRADO (PARA RAIOS X) – formato: 47cm X 37cm Texto e logomarca em preto..	R\$75,00	R\$223,00	R\$139,50
49	75	25	Cento	ENVELOPE SACO MÉDIO PARDO TIMBRADO – formato: 35cm X 25cm. Texto e logomarca em preto.	R\$32,00	R\$190,00	R\$105,25

Modelo da Arte – Administração, Saúde, Educação e Assistência Social:



VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 10 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)	R\$28.058,20
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 26 – (EXCLUSIVO À EPP/ME/MEI)	R\$8.987,25

LOTE 11 – ENCADERNAÇÕES

ITEM	QUANT. AMP. CONC.	QUANT. EPP/ME/MEI	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	VR. MÉDIO UNITÁRIO
50	75	25	Un.	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL Capa transparente e contracapa preto Até 25 páginas	R\$4,00	R\$5,00	R\$4,33
51	75	25	Un.	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL Capa transparente e contracapa preto Até 50 páginas	R\$4,00	R\$7,00	R\$5,50
52	75	25	Un.	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL Capa transparente e contra	R\$6,00	R\$9,00	R\$8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

				capa preto Até 100 páginas			
53	75	25	Un.	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL Capa transparente e contracapa preto Até 200 páginas	R\$8,00	R\$13,00	R\$11,00
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 11 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)							R\$2.162,25
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 27 – (EXCLUSIVO À EPP/ME/MEI)							R\$720,75

LOTE 12 – CARIMBOS

ITEM	QUANT. AMP. CONC.	QUANT. EPP/ME/ MEI	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	VR. MÉDIO UNITÁRIO
54	23	7	Un.	CARIMBO AUTOMÁTICO TIPO PRINTER C20 Preto Formato: 14x38mm retangular	R\$25,00	R\$92,00	R\$44,75
55	23	7	Un.	CARIMBO DE MADEIRA Formato:6cm X 4cm retangular	R\$18,00	R\$38,00	R\$25,50
56	14	4	Un.	CARIMBO DE MADEIRA Formato:4cm X 9cm retangular	R\$20,00	R\$36,00	R\$26,00
57	12	3	Un.	CARIMBO DE MADEIRA Formato:6,5cm X 2cm retangular	R\$18,00	R\$30,00	R\$24,00
58	14	4	Un.	CARIMBO DE MADEIRA Formato: 4cm X 4cm arredondado	R\$20,00	R\$39,00	R\$26,75
59	12	3	Un.	CARIMBO DE MADEIRA Formato: 2,5cm X 2cm arredondado	R\$18,00	R\$39,00	R\$25,50
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 12 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)							R\$2.948,25
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 28 – (EXCLUSIVO À EPP/ME/MEI)							R\$851,25

LOTE 13 – REVELAÇÕES FOTOGRÁFICAS

ITEM	QUANT. AMP. CONC.	QUANT. EPP/ME/ MEI	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	VR. MÉDIO UNITÁRIO
60	300	100	Un.	REVELAÇÕES DE FOTOS Formato 10 cm X 15 cm Papel fotográfico	R\$1,25	R\$9,30	R\$5,28
61		100	Un.	REVELAÇÕES DE FOTOS	R\$3,50	R\$13,00	R\$8,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174




300			Formato 15 cm X 20 cm Papel fotográfico			
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 13 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)						R\$4.059,00
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 29 – (EXCLUSIVO À EPP/ME/MEI)						R\$1.353,00

LOTE 14 – FOTO CÓPIAS

ITEM	QUANT. AMP. CONC.	QUANT. EPP/ME/MEI	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	VR. MÉDIO UNITÁRIO
62	38	12	Un.	FOTOCÓPIA COLORIDA Formato: A1 (Plantas de Obras)	R\$18,00	R\$52,00	R\$35,00
63	150	50	Un.	FOTOCÓPIA COLORIDA Formato: A3	R\$3,50	R\$39,00	R\$16,83
64	113	37	Un	FOTOCÓPIA COLORIDA COM PLASTIFICAÇÃO Formato: A4	R\$5,00	R\$36,00	R\$16,33
65	75	25	Un.	FOTOCÓPIA COLORIDA Formato:A5	R\$2,50	R\$21,00	R\$8,83
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 14 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)						R\$6.362,04	
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 30 – (EXCLUSIVO À EPP/ME/MEI)						R\$2.086,46	

LOTE 15 – MAPAS

ITEM	QUANT. AMP. CONC.	QUANT. EPP/ME/MEI	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	VR. MÉDIO UNITÁRIO
66	12	3	Un.	MAPA DO MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO CONFORME IBGE , incluindo área rural e distrito de Mercês de Água Limpa. Em banner colorido, plastificado para evitar umidade, com sistema de cordas superior para fixação na parede e fechamento em madeira/metal interno na parte superior e inferior do mapa. Conservado em canudo com tampa. Tamanho: 1,70 ALTURA x 1,50 LARGURA Mapa a ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$140,00	R\$380	R\$260,00

							
				MODELO DO MAPA			
67	8	2	Un.	MAPA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO Em banner colorido, plastificado para evitar umidade, com sistema de cordas superior para fixação na parede e fechamento em madeira/metálico interno na parte superior e inferior do mapa. Conservado em canudo com tampa. Tamanho: 1,50 ALTURA x 1,30 LARGURA Mapa a ser encaminhado pela Administração Municipal	R\$110,00	R\$320,00	R\$215,00
68	8	2	Un.	MAPA DAS RUAS DO DISTRITO DE MERCÊS DE ÁGUA LIMPA Em banner colorido, plastificado para evitar umidade, com sistema de cordas superior para fixação na parede e fechamento em madeira/metálico interno na parte superior e inferior do mapa. Conservado em canudo com tampa. Tamanho: 1,50 ALTURA x 1,30 LARGURA Mapa a ser encaminhado pela Administração Municipal	R\$110,00	R\$320,00	R\$215,00
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 15 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)							R\$6.560,00
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 31 – (EXCLUSIVO À EPP/ME/MEI)							R\$1.640,00

LOTE 16 – PRONTUÁRIO

ITEM	QUANT. AMP. CONC.	QUANT. EPP/ME/MEI	UNID.	SERVIÇOS GRÁFICOS	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	VR. MÉDIO UNITÁRIO
69	2		Cento	PRONTUÁRIO DE CADASTRO FAMILIAR DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA	R\$780,00	R\$1.850,00	R\$1.262,00

				<p>SOCIAL Impressão capa e miolo: frente e verso Formato: 30 cm altura X 21 cm de largura – tipo caderno brochurão - 56 páginas Capa: Papel couchê brilho só de um lado – colorida – conforme modelo abaixo. Miolo: Papel 75 g – preto - Texto, logomarca e arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>			
		Modelo da Capa:		Modelo da Contra-capas:			
							
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 16 – (AMPLA CONCORRÊNCIA)							R\$ 2.524,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO PROCESSO: R\$171.470,10 (CENTO E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

4. METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO POR LOTE, haja vista que o Processo perfazer a quantidade de 137 itens, tornando tecnicamente difícil e extenso o julgamento.

É legítima a adoção da licitação por lotes, uma vez que os mesmos são formados com elementos de características semelhantes, quando torna evidente que a licitação por itens isolados exigirá tempo, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O julgamento por lote, neste caso, não impede a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo que os serviços/produtos foram agrupados e os lotes separados de acordo com a espécie, não impedindo ou dificultando a participação das empresas interessadas.

Por fim, vale ressaltar que a escolha da licitação por lote prima pela qualidade dos serviços, preservando assim, problemas estéticos na apresentação final do objeto ora licitado, ou seja, a separação por lote no caso desta licitação, favorece a homogeneização da arte gráfica, evitando a Administração receber o mesmo produto com apresentações gráficas diferenciadas.

5. JUSTIFICATIVA:

A demanda de materiais e produção gráfica da Prefeitura Municipal de São Tiago exige a contratação de empresas capaz de atendê-la na qualidade, quantidade e prazos estipulados no que se refere aos materiais impressos e serviços de confecção de produtos que atende ao que a Administração Municipal necessita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

A presente licitação tem em vista o fornecimento dos serviços gráficos/materiais correlatos visando atender as secretarias requisitantes, as quais necessitam deste objeto para a execução dos serviços diários.

Ademais, o Município de São Tiago não possui recursos técnicos próprios para atender a demanda de impressão de materiais gráficos em grande escala e/ou com acabamentos diferenciados. Também não possui recursos para diagramação de publicações com grande volume de páginas. Por isso, necessita da contratação de empresa especializada em serviços gráficos.

No que tange à adoção do Pregão em sua forma eletrônica, o Decreto nº 5.450, de 2005, em seu artigo 4º, § 1º estabelece:

“Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.”

Nota-se, portanto que, em regra, o Pregão Eletrônico deve ser adotado pela Administração, porém, o próprio texto da lei traz exceções, qual sejam, casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente, permitindo a escolha do Pregão Presencial.

Em virtude dessas considerações, cumpri-nos colocar que o Município de São Tiago nunca praticou a forma eletrônica, haja vista que os recursos do Município referente ao sistema de sinal de internet são precários, e ainda não temos todo o aparato necessário para operacionalização do Pregão Eletrônico.

Outrossim, o Pregão Presencial tem em vista aumentar a participação dos Pequenos Negócios no volume de recursos gastos pela Administração Pública, como forma de ativar a economia local e fortalecer os Empreendimentos de Pequeno Porte, objetivando assim a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

6. DA ENTREGA E PAGAMENTO

1 – A entrega dos serviços/produtos se dará no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação das Secretarias, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelos responsáveis na Sede desta Prefeitura no endereço sito à fl. 1 deste, ou em outro local indicado pelas Secretarias.

1.1.2 – Qualquer atraso na entrega do objeto desta licitação será passível de aplicação das penalidades prevista neste instrumento e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.

2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, em até **30 (trinta)** dias, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, bem como da entrega dos serviços e mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, seguros, tributos e outros.

6 – Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, procedido de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.

7 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata.

7.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

contratar com a Administração e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais.

- Nos casos previstos no item anterior deste Título será aplicado o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado neste Edital para a entrega dos itens licitados, acumulável com as demais sanções.

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da assinatura do Contrato, quando regularmente convocado.

d) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Tiago, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Fazenda Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sanção.

- As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

São Tiago, 29 de setembro de 2015.

Maria Karla Andrade Reis

Pregoeira Oficial